

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS  
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 442, DE 30 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre o componente específico da área  
de Design do Enade 2018.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Design, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

**Art. 1º** O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

**Art. 2º** A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

**Art. 3º** As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

**Parágrafo único.** A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

**Art. 4º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Design, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Design, Resolução CNE/CES nº 5, de 8 de março de 2004, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

**Parágrafo único.** A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Design, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

**Art. 5º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Design, em projetos de produtos, de sistemas e/ou de serviços, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. ético e crítico, atento às demandas individuais, sociais e ambientais;
- II. expressivo na comunicação de conceitos, ideias e soluções;
- III. sensível e empático a questões históricas, estéticas e culturais;
- IV. comprometido com o conhecimento e a utilização de metodologias projetuais;
- V. consequente em relação aos impactos dos fatores materiais, tecnológicos e produtivos; e
- VI. prospectivo, com visão sistêmica e multidisciplinar, quanto à gestão de design e à inovação.

**Art. 6º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Design, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. dialogar com diferentes áreas de conhecimento e atividades humanas em situações de projeto;
- II. sintetizar e configurar em projetos de design (produtos, sistemas e/ou serviços) as informações obtidas em análise sistêmica e na atuação multidisciplinar;
- III. diagnosticar, conceituar, desenvolver, implementar e avaliar projetos de design (produtos, sistemas e serviços);
- IV. identificar e selecionar, entre as diferentes metodologias projetuais, a mais adequada para distintas situações e contextos;
- V. promover conexões entre os conhecimentos históricos, estéticos e/ou culturais no percurso do projeto de design (produtos, sistemas e/ou serviços);
- VI. representar e comunicar ideias, conceitos e soluções por meio de linguagens (digitais e/ou analógicas);
- VII. saber especificar e implementar processos de produção e seus distintos componentes;
- VIII. adequar as diversas tecnologias na produção de design respeitando as diferenças socioculturais e ambientais;
- IX. considerar na abordagem projetual de design (produtos, sistemas e/ou serviços) os aspectos físicos, cognitivos e emocionais;
- X. avaliar, em equipes multidisciplinares, a viabilidade técnica e funcional de produtos, sistemas e/ou serviços, considerando aspectos econômicos e mercadológicos;
- XI. integrar a dimensão simbólica ao projeto, considerando forma/função/significado; e
- XII gerenciar o processo de design considerando visão estratégica, pessoas, etapas de projeto e seus aportes.

**Art. 7º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Design, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. História e Teorias do Design;
- II. Estética e História da Arte;

- III.** Ergonomia nas relações usuário/objeto/ambiente;
- IV.** Design e estudos socioculturais;
- V.** Design e estudos econômicos e mercadológicos;
- VI.** Percepção, Comunicação e Semiótica;
- VII.** Linguagem e Expressão visual;
- VIII.** Representação gráfica;
- IX.** Metodologias de Projeto;
- X.** Design e Sustentabilidade;
- XI.** Materiais, processos e meios produtivos;
- XII.** Gestão do Design;
- XIII.** Design e Inovação; e
- XIV.** Documentação de projetos em Design.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA INÊS FINI**

**(Publicada no DOU nº 105, de 04 de junho de 2018, seção 1, página 12)**